

Regulamento da Campanha de Descontos

Regulamento para corretores Outubro de 2025

1. Contexto

Desde outubro de 2024, a Alice possui ferramentas para reconhecer e impulsionar o crescimento das corretoras e plataformas que estão ao nosso lado. Sabemos que é essencial valorizar os corretores e supervisores que estão vinculados às corretoras e plataformas - são pessoas imprescindíveis na estratégia de crescimento da Alice.

Nesse contexto, visando impulsionar as vendas, a Alice lança a presente campanha promocional, que concede desconto na primeira mensalidade dos clientes durante os meses de outubro e novembro de 2025.

2. Disposições Gerais

Este Regulamento estabelece as regras para a campanha de desconto da Alice Operadora Ltda. ("Campanha"). O objetivo da Campanha é estimular a intermediação de vendas de planos de saúde Alice, por meio de corretores parceiros, proporcionando condições promocionais aos clientes que aderirem conforme os critérios e condições aqui descritos.

3. A quem se aplica

A Campanha se aplica exclusivamente a clientes que contratarem planos de saúde Alice com corretores vinculados a corretoras parceiras ou plataformas que tenham Contrato de Intermediação de Plano de Saúde vigente e assinado com a Alice Operadora Ltda.

Não são elegíveis para esta Campanha contratos originados em reativações, renovações, empresas que anteriormente contrataram a Alice e migrações de planos anteriormente contratados com a Alice. O benefício aplica-se exclusivamente a novos contratos implantados no período de vigência.

4. Período de Vigência da Campanha

A Campanha terá início em 06 de outubro de 2025 e terminará em 30 de novembro de 2025. Ou seja, a Campanha vale para todos os contratos **implantados entre outubro e novembro**.

5. Desconto

Durante o período de vigência da Campanha, a Alice concederá 80% (oitenta por cento) de desconto na primeira mensalidade do cliente que contrate planos coletivos empresariais acima de 6 (seis) vidas com os corretores parceiros. Condições da Campanha:

- A Campanha é válida exclusivamente para contratos **implantados no mês de outubro e novembro de 2025**.
- O desconto será aplicado sobre a primeira mensalidade do contrato, considerando o número de vidas efetivamente implantadas (a partir de seis vidas).
- A implantação do contrato é finalizada apenas quando cumulativamente: i) o contrato de plano de saúde é assinado pela empresa; ii) o pagamento da primeira mensalidade é efetivado; e iii) a declaração de saúde e a aplicação de CPTs são concluídas.

6. Exclusões

Não serão contabilizados como Contratos Implementados para fins deste Regulamento:

- A. Contratos unicamente com membros em relação aos quais não haja pagamento de remuneração pela Alice à corretora, nos termos do contrato de intermediação vigente;
- B. Contratos unicamente com vendas administrativas.

7. Disposições finais

- Os corretores e supervisores entendem que a Alice possui etapas de contratação que podem impactar na data de implantação. Eles não poderão atribuir a não implantação de uma venda aos prazos das etapas de contratação de responsabilidade da Alice, não tendo a Alice qualquer dever de acelerar os próprios prazos para permitir a implantação dentro dos meses da Campanha
- O desconto será concedido uma única vez, na primeira mensalidade do contrato. Situações decorrentes de falhas técnicas, indisponibilidade sistêmica ou atrasos no processamento de informações por terceiros não obrigam a Alice a conceder o benefício retroativamente.
- A Alice se reserva o direito de alterar este Regulamento a qualquer momento, comunicando os participantes por meio do Portal do Corretor e demais canais de comunicação com o Corretor..
- A concessão do desconto estabelecido nesta Campanha é de caráter exclusivamente promocional, não configurando alteração definitiva das condições comerciais dos planos de saúde da Alice e nem afetando outras bonificações e comissões vigentes.